



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 186/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0000186-73-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 1/5



▶ **Abertura de Processo Digital**

Por: Bruna Zatt Lago do Setor SMOIU-DO em 2026-02-20T13:41:41

Bruna Zatt Lago

Chefe do Setor de ICMS

📎 **Apresentação Inicial de Documentos**

Por: Bruna Zatt Lago em 2026-02-20T13:41:41

Anexos 9

CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS TRABALHISTAS.pdf (ZRhw.UDgt.gnpx)

CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.pdf (ebGP.zNWN.i2wb)

CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL.pdf (dbF2.8gVn.5QfP)

CERTIDÃO NEGATIVA FGTS.pdf (KHPN.6ZzD.DnDf)

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.pdf (NGcy.A96Z.daRm)

CNPJ.pdf (g0k7.n4G5.iCEB)

Cotação Materiais.pdf (ez0g.mBf6.W6li)

Requisição materiais.pdf (SLJY.gGT6.qIbY)

TERMO DE REFÊNCIA - MATERIAIS DE USO DIÁRIO DA SECRETÁRIA DE OBRAS.pdf (xYv7.uY19.g1SR)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METAL GIACHINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.298.472/0001-30

Certidão n°: 10968333/2026

Expedição: 19/02/2026, às 16:24:54

Validade: 18/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METAL GIACHINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.298.472/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **METAL GIACHINI LTDA**

CNPJ base: **24.298.472/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **19 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 19/4/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **39496894**
Autenticação: **49931280**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: METAL GIACHINI LTDA
CNPJ: 24.298.472/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:22:41 do dia 23/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2026.

Código de controle da certidão: **4C7C.1235.24C7.FDCC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.298.472/0001-30
Razão Social: METAL GIACHINI LTDA
Endereço: RUA LUIZ ANTONIO FACCENDA 130 PAVLH / CENTRO / FAGUNDES VARELA / RS / 95333-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2026 a 07/03/2026

Certificação Número: 2026020603565846191133

Informação obtida em 19/02/2026 16:25:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA
Avenida Alfredo Reali, 300
Fagundes Varela-RS 95333-000
Fone (54) 3445 1066

Nº

85 2026

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CGC/CPF:

24.298.472/0001-30

Dados do Contribuinte

8597-METAL GIACHINI LTDA

Endereço

RUA LUIZ ANTONIO FACCENDA 354
CENTRO PAVILHÃO

Telefone

CEP

95333000

Município

Fagundes Varela

UF

RS

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamentos tributários da Secretaria Municipal da Fazenda, EXISTEM DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS NÃO VENCIDOS referentes ao contribuinte acima identificado.

Esta certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados relativos a INSCRIÇÃO MUNICIPAL objetivo dessa certidão.

Número de autenticidade: 553527783553527



Fagundes Varela(RS), 19 de Fevereiro de 2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: www.fagundesvarela.rs.gov.br em "Certidões e Arrecadações Fazenda Municipal", "Atendimento ao Cidadão" no ícone de Autenticidade de Certidões.

Negativa válida por 90 dias

Qualquer rasura tornará nulo este documento.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.298.472/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/03/2016
NOME EMPRESARIAL METAL GIACHINI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METAL GIACHINI			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LUIZ ANTONIO FACCENDA	NÚMERO 130	COMPLEMENTO PAVLH	
CEP 95.333-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FAGUNDES VARELA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ODAIRGIA@GMAIL.COM		TELEFONE (54) 9909-1237	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/02/2026 às 16:28:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

PROPOSTA DE PREÇO

Nome da empresa: METAL GIACHINI LTDA

Endereço: RUA LUIS ANTONIO FACENDA

Cidade: FAGUNDES VARELA **CNPJ/MF N°** 24.298.472/0001-30

Fone: (54) 54 99909 1237 **E-mail:** odaigia@gmail.com

Nome da pessoa para contato: ODAIR GIACHINI

Conta Bancária/Agência:

OBJETO: contratação de empresa para fornecer os produtos abaixo descritos, a serem fornecidos em quantidades compreendidas entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND.	QUANT	Vir Unit.	Vir Total
01	Parafuso sextavado 8.8 m10x80	Und.	01	R\$ 3,48	R\$ 3,48
02	Parafuso sextavado 8.8 m12x50	Und.	02	R\$ 3,38	R\$ 6,76
03	Parafuso sextavado g.5 3/8x3	Und.	01	R\$ 2,90	R\$ 2,90
04	Parafuso sextavado g.5 1/2x5	Und.	02	R\$ 5,76	R\$ 11,52
05	Porca 5/8	Und.	40	R\$ 1,90	R\$ 76,00
06	Porca travante m12	Und.	02	R\$ 1,10	R\$ 2,20
07	Porca travante m10	Und.	01	R\$ 1,50	R\$ 1,50
08	Porca travante 3/8	Und.	01	R\$ 1,20	R\$ 1,20
09	Arruela lisa 3/8	Und.	02	R\$ 0,35	R\$ 0,70
10	Arruela pressão m12	Und.	02	R\$ 0,55	R\$ 1,10
11	Engraxadeira m10 reta	Und.	08	R\$ 2,10	R\$ 16,80
12	Mangueira 5/8" 4 espirais 4SP PSI	M.	0,82	R\$ 155,36	R\$ 127,40
13	Mangueira 3/4" 2 tramas SAE 100 R2AT PSI	M.	1,12	R\$ 76,40	R\$ 85,57
14	Fêmea reta BSP 5/8 x 5/8	Und.	02	R\$ 29,42	R\$ 58,84
15	Capa 3/8 2 tramas importada	Und.	01	R\$ 8,21	R\$ 8,21
16	Capa 3/4 2 tramas importada	Und.	02	R\$ 15,96	R\$ 31,92
17	Capa 5/8 4 tramas importada raiada	Und.	02	R\$ 22,40	R\$ 44,80
18	Fêmea JIC 90 3/4 x 3/8	Und.	01	R\$ 29,42	R\$ 29,42
19	Adaptador UNF 3/4 x 9/16 JIC	Und.	01	R\$ 17,34	R\$ 17,34
20	Ferro chato 1/4 x 1 1/2	M.	41,18	R\$ 15,00	R\$ 617,70
21	Solda	Sv.	02	R\$ 130,00	R\$ 260,00
22	Prensagem	Sv.	04	R\$ 10,00	R\$ 40,00
				Valor Total:	R\$ 1.445,35

Odair Giachini

METAL GIACHINI
CNPJ: 24 298 472/0001 30
Cell: (54) 99909 1237



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADE
PROCESSO Nº 134/2026

ORGÃO SOLICITANTE: SEC MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE: SEC MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de materiais para dar continuidade das atividades rotineiras realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, especificamente através da Oficina Municipal.

2 - ITENS DA PESQUISA

Item	Descrição	Espec. Obj.	Qtde	Unid.	Vlr. Unit.	Total
1	Parafuso Sextavado 8.8	M10x80	1	UN	3,48	3,48
2	Parafuso Sextavado M12X50	8.8	2	UN	3,38	6,76
3	Parafuso Sextavado 3/8	x3 G.5	1	UN	2,90	2,90
4	Parafuso sextavado G.5 1/2	x5	2	UN	5,76	11,52
5	Porca	5/8	40	UN	1,90	76,00
6	Porca travante	M12	2	UN	1,10	2,20
7	Porca sextavada M-10	travante	1	UN	1,50	1,50
8	Porca sextavada 3/8	travante	1	UN	1,20	1,20
9	Arruela Lisa 3/8		2	UN	0,35	0,70
10	Arruela	pressão M12	2	UN	0,55	1,10
11	Engraxadeira	M10 Reta	8	UN	2,10	16,80
12	Mangueira	5/8" 4 espirais 4SP PSI	0,82	M	155,36	127,40
13	Mangueira 3/4	2 tramas SAE 100 R2AR PSI	1,12	M	76,40	85,57
14	Conexão FJ	Reta BSP 5/8 x 5/8	2	UN	29,42	58,84
15	Capa 3/8	2 tramas	1	UN	8,21	8,21
16	Capa 3/4	2 tramas	2	UN	15,96	31,92
17	Capa 4.	tramas 5/8 raiada	2	UN	22,40	44,80
18	Conexão FJ 90°	3/4 x 3/8 JIC	1	UN	29,42	29,42
19	Adaptador	UNF 3/4X9/16 JIC	1	UN	17,34	17,34
20	Ferro chato	1/4 X 1.1/2	41,18	M	15,00	617,70
21	Serviço	de mão de obra para solda	2	Ser	130,00	260,00
22	Serviço de mão de obra	para Prensagem	4	UN	10,00	40,00

Valor Total de Cotação: R\$ 1.445,36

3- VALIDADE DA PROPOSTA

A Validade da proposta deverá ser no mínimo de 15 dias a contar de sua apresentação.



Nome: Bruna Zatt Lago
CPF: ***.247.430-**

Assinado com certificado digital avançado
Bruna Zatt Lago

20 de fevereiro de 2026

Secretário (a)

Av. Alfredo Reali, 300 – Tel./fax (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS
E-mail: prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br – www.fagundesvarela.rs.gov.br



Nome: Evandro Antonio Duz
CPF: ***.440.730-**

Assinado com certificado digital avançado

Processo Digital 186/2026 | Anexo: (SLJY.gGT6.qIbY) (1/1) 9/21





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA NORMAL

Município de Fagundes Varela
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o fornecimento de materiais e prestação de serviços necessários para a continuidade das atividades rotineiras realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, especificamente através da Oficina Municipal.

1.2. O prazo para execução dos serviços e para a entrega dos materiais e realização do serviço é de 10 dias após o recebimento da nota de empenho.

1.3. Os serviços e materiais necessários para a execução das atividades estão descritos na tabela abaixo, que contém os detalhes e valores correspondentes a cada item.

VENCEDORA: METAL GIACHINI LTDA, CNPJ: 24.298.472/0001-30.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Parafuso sextavado 8.8 m10x80	Und.	01	R\$ 3,48	R\$ 3,48
02	Parafuso sextavado 8.8 m12x50	Und.	02	R\$ 3,38	R\$ 6,76
03	Parafuso sextavado g.5 3/8x3	Und.	01	R\$ 2,90	R\$ 2,90
04	Parafuso sextavado g.5 1/2x5	Und.	02	R\$ 5,76	R\$ 11,52
05	Porca 5/8	Und.	40	R\$ 1,90	R\$ 76,00
06	Porca travante m12	Und.	02	R\$ 1,10	R\$ 2,20
07	Porca travante m10	Und.	01	R\$ 1,50	R\$ 1,50
08	Porca travante 3/8	Und.	01	R\$ 1,20	R\$ 1,20
09	Arruela lisa 3/8	Und.	02	R\$ 0,35	R\$ 0,70
10	Arruela pressão m12	Und.	02	R\$ 0,55	R\$ 1,10
11	Engraxadeira m10 reta	Und.	08	R\$ 2,10	R\$ 16,80
12	Mangueira 5/8" 4 espirais 4SP PSI	M.	0,82	R\$ 155,36	R\$ 127,40
13	Mangueira 3/4" 2 tramas SAE 100 R2AT PSI	M.	1,12	R\$ 76,40	R\$ 85,57
14	Fêmea reta BSP 5/8 x 5/8	Und.	02	R\$ 29,42	R\$ 58,84
15	Capa 3/8 2 tramas importada	Und.	01	R\$ 8,21	R\$ 8,21
16	Capa 3/4 2 tramas importada	Und.	02	R\$ 15,96	R\$ 31,92
17	Capa 5/8 4 tramas importada raiada	Und.	02	R\$ 22,40	R\$ 44,80
18	Fêmea JIC 90 3/4 x 3/8	Und.	01	R\$ 29,42	R\$ 29,42
19	Adaptador UNF 3/4 x 9/16 JIC	Und.	01	R\$ 17,34	R\$ 17,34
20	Ferro chato 1/4 x 1 1/2	M.	41,18	R\$ 15,00	R\$ 617,70
21	Solda	Sv.	02	R\$ 130,00	R\$ 260,00
22	Prensagem	Sv.	04	R\$ 10,00	R\$ 40,00
				Valor Total:	R\$ 1.445,35

2 - FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O objeto desta contratação NÃO se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.415/2023.

2.2 - O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

2.3 - DA JUSTIFICATIVA: A presente solicitação tem como fundamento a necessidade de garantir a manutenção contínua dos veículos e máquinas que compõem a Frota Municipal. Esta necessidade se deve ao fato de que a Prefeitura não possui em estoque os materiais específicos requeridos para a realização dos serviços de prensagem e reparos. O objetivo da presente solicitação é garantir a eficiência e a regularidade dos trabalhos de manutenção e operação, indispensáveis ao funcionamento e à prestação dos serviços públicos municipais.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – Considerado todo o ciclo de vida do objeto, bem como suas especificações técnicas

3.1. Considerando o conjunto de todos os elementos que compõem o presente Termo de Referência (TR), espera-se que a solução proposta atenda de forma eficiente e eficaz às necessidades da demanda. Ou seja, em outras palavras, com a presente solicitação, espera-se que a Oficina Municipal possa manter a continuidade de suas atividades diárias sem interrupções.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

3.2. A realização dos reparos efetuados pelo Mecânico Municipal, conforme previsto nesta solicitação, além de garantir a manutenção e o conserto dos veículos e máquinas da Frota Municipal, contribuirá para uma maior qualidade e durabilidade dos mesmos. Esta prática possibilita a identificação e a solução de problemas antecipadamente, evitando que os equipamentos fiquem inoperantes e garantindo sua disponibilidade para os serviços públicos.

MODALIDADE: DISPENSA

MODALIDADE: dispensa de licitação na forma do Art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARAMOS que o valor pretendido representa um valor total de **R\$ 1.445,35 (mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)** e que não ultrapassa para este objeto o limite de gasto anual com a presente compra/contratação.

CONFORME NORMA INTERNA Nº 01/2024 A PUBLICAÇÃO DE EDITAL PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRES) DIAS:

() SIM (x) NÃO

3.3 - DA EXCLUSIVIDADE/BENEFÍCIO PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

(x) **EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC Nº 123/2006, de 14/12/2006 QUE SE ENQUADREM NA RECEITA FEDERAL COMO ME - EPP E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, de 07/8/2014, ART 48, INCISO I**

() **NÃO APLICÁVEL pois não existe a comprovação de 03 fornecedores na região na condição de ME e EPP aptos para realizar os serviços OU NÃO APLICÁVEL, pois o valor do lote objeto desta contratação, apresentam preços referenciais acima dos valores permitidos conforme, Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018**

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 – DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO - A CONTRATADA, deverá estar apta a exercer os serviços com qualificação na regularidade **jurídica com** ramo de atividade compatível com o objeto contratado, por meio da apresentação do cartão CNPJ **e estar regular mediante com a habilitação fiscal, social e trabalhista e regularidade fiscal exigida da Lei Federal nº 14.133,** (arts. 66, 68) e ainda econômico-financeira através da apresentação da certidão negativa de falências ou recuperação judicial (art. 69).

4.2 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES

4.2.1 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

a) Os itens que serão adquiridos, serão novos e com garantia mínima de 03 meses contra possíveis defeitos, conforme descrito neste termo de referência.

4.2.2 – DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

a) O objeto deverá ser realizado e entregue em até 10 (dez) dias após solicitado através do envio da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

b) Local e horário de entrega: O objeto deverá ser entregue no centro administrativo da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, Site a Avenida Alfredo Reali, nº 300, de Segunda à Sexta-Feira, somente em dias úteis, no horário das 8:00 às 11h30min e das 13h30min às 17h.

c) Verificada a desconformidade dos produtos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

d) O material/produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

e) Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes e aguardar a conferência do mesmo pela Comissão de Recebimento de Material.

f) A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

4.3 - DO CONTRATO

Para a referida contratação OU aquisição objeto deste Termo, será dispensado a formalização do Contrato, substituindo o referido termo pela NOTA DE EMPENHO.

4.4 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

4.5 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NA ENTREGA DO OBJETO: se necessário descrever, caso contrário constar o que segue:

Esta exigência não se aplica a esta contratação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

4.6 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA se necessário descrever, caso contrário constar o que segue:

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

4.7 - DO PRAZO DE VALIDADE DOS ITENS: se necessário descrever, caso contrário constar o que segue:

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

4.8 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ASSINATURA DO CONTRATO;

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

4.9 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

4.10 - DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO E/OU ASSISTENCIA TÉCNICA

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

4.11 – DAS EXIGENCIAS DE PROSPECTOS MANUAIS, OU AMOSTRAS:

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

4.12 – DO PARCELAMENTO

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2.412/2023, que "Regulamenta as funções da fiscalização e a gestão dos contratos":

5.1.1. O GESTOR indicado deverá ser o Sr. Evandro Antônio Duz do cargo de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

5.1.2. O FISCALIZADOR indicado deverá ser a Sra. Márcia Pegoraro do cargo de Coordenadora de Obras.

5.2. Dentre as responsabilidades do fiscal ou fiscais, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

5.3. Cabe ao FISCALIZADOR proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

6 - DAS RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA

Executar fielmente o objeto contratado em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada, verificando e atendendo aos seus critérios de qualidade e suas obrigações.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após recebimento da NOTA FISCAL/FATURA, contados a partir da data de recebimento da quantidade total da entrega do produto, em conta corrente em banco número e agência indicados pelo fornecedor na proposta vencedora ajustada ao lance e a apresentação da respectiva nota fiscal.

7.1.2 As Notas Fiscais deverão estar atestadas por servidor responsável pela fiscalização.

7.2. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Fagundes Varela terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

7.3. Não serão considerados para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

7.4. Se for o caso, a Prefeitura Municipal de Fagundes Varela procederá às retenções do INSS, ISS, Cora Patronal Previdenciária (CPP) e IRRF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

7.5. Na hipótese de atraso no pagamento, os valores serão monetariamente corrigidos, a contar da data final do período de adimplemento até o dia do efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA no período, acrescidos de juros moratórios à taxa de 0,5% a.m. (meio por cento ao mês).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

7.6. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria requerente

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor considera uma empresa localizada no Município que oferece o serviço e os materiais necessários em seu portfólio de produtos e serviços, eliminando a necessidade de gastos com deslocamento para outros municípios.

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O valor total estimado para a presente contratação é R\$ 1.445,35. Os valores unitários e totais de cada item encontram-se na tabela do item 1 deste termo, conforme orçamento apresentado em anexo.

9.2. Foi realizada também uma busca nos portais LICITACON RS e PNCP, mas não foi encontrado nenhum orçamento semelhante.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas ficaram a cargo das dotações orçamentária da referida Secretaria se será informada na formalização da requisição pelo setor da Contabilidade.

Fagundes Varela, 19 de fevereiro de 2026.

Evandro Antônio Duz
Secretário Municipal de Obras
e Infraestrutura Urbana

Documento assinado digitalmente em 20/02/2026 13:43:22
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/x6JIO> para
verificar a autenticidade.





Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 186/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0000186-73-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 2/5



Solicitação de Assinatura

Por: Bruna Zatt Lago em 2026-02-20T13:41:42

solicitou a assinatura de documentos.

- Evandro Antonio Duz 2 assinados. Última ação em: 20/02/2026 13:43

Assinatura de Documento

Por: Bruna Zatt Lago em 2026-02-20T13:42:02

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- Requisição materiais

Assinatura de Documento

Por: Evandro Antonio Duz em 2026-02-20T13:43:23

assinou documento.

Assinatura realizada nos documentos:

- Requisição materiais

- TERMO DE REFÊNCIA - MATERIAIS DE USO DIÁRIO DA SECRETÁRIA DE OBRAS

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 20/02/2026 13:41.

Recebimento

Por: Evandro Antonio Duz em 2026-02-20T13:44:39

Recebimento Pessoa: Evandro Antonio Duz

Despacho 1

Por: Evandro Antonio Duz em 2026-02-20T13:44:39

Evandro A. Duz

Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana

Recebimento

Por: Nelton Carlos Conte em 2026-02-20T14:35:23

Recebimento Setor: Gabinete do Prefeito (MFV)

Despacho 2

Por: Nelton Carlos Conte em 2026-02-20T14:35:24

autorizo a realização da despesa



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 186/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0000186-73-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 3/5



Nelton Carlos Conte

Prefeito

Recebimento

Por: Daniela Tres em 2026-02-24T08:33:13

Recebimento Setor: Setor de Contabilidade (SMGFDE-DC-1.006.004)

Despacho 3

Por: Daniela Tres em 2026-02-24T08:33:13

Encaminhamento para formalização do processo.

Daniela Tres

Contadora - CRC 89.196

Juntada de Documentos

Por: Daniela Tres em 2026-02-24T08:33:13

Anexos 1

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 134.pdf (SoP5.gMCe.7GIW)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 134/2026

Secretaria Solicitante: SEC MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de materiais para dar continuidade das atividades rotineiras realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, especificamente através da Oficina Municipal.

1.1 – Itens da Pesquisa

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO	TOTAL
1	1	UN	Parafuso Sextavado 8.8	R\$ 3,48	R\$ 3,48
2	2	UN	Parafuso Sextavado M12X50	3,38	6,76
3	1	UN	Parafuso Sextavado 3/8	2,90	2,90
4	2	UN	Parafuso sextavado G.5 1/2	5,76	11,52
5	40	UN	Porca	1,90	76,00
6	2	UN	Porca travante	1,10	2,20
7	1	UN	Porca sextavada M-10	1,50	1,50
8	1	UN	Porca sextavada 3/8	1,20	1,20
9	2	UN	Arruela Lisa 3/8	0,35	0,70
10	2	UN	Arruela	0,55	1,10
11	8	UN	Engraxadeira	2,10	16,80
12	1	M	Mangueira	155,36	127,40
13	1	M	Mangueira 3/4	76,40	85,57
14	2	UN	Conexão FJ	29,42	58,84
15	1	UN	Capa 3/8	8,21	8,21
16	2	UN	Capa 3/4	15,96	31,92
17	2	UN	Capa 4.	22,40	44,80
18	1	UN	Conexão FJ 90°	29,42	29,42
19	1	UN	Adaptador	17,34	17,34
20	41	M	Ferro chato	15,00	617,70
21	2	Ser	Serviço	130,00	260,00
22	4	UN	Serviço de mão de obra	10,00	40,00

Valor Total de Cotação: R\$ 1.445,36

2 – DESPESA

ORG	FUN	SUB FUN	PROG	D	P/A	DESCR. PROGRAMA	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.	REC.
0401	4	122	2	2	3	CONCRETIZANDO A GESTÃO DOS NOVOS TEMPOS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	339030990000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3963	1500 Recursos não Vinculados de Impostos
0401	4	122	2	2	3	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA CONCRETIZANDO A GESTÃO DOS NOVOS TEMPOS	339039991500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5325	Recursos não Vinculados de Impostos 1500

24/02/26

Daniela Tres

Contadora CRC 89.196

Modalidade de Licitação:

() Dispensa () Inexigibilidade () Convite () Pregão Presencial () Pregão Presencial – Registro de Preços () Pregão Eletrônico () Tomada de Preço () Concorrência () Concurso () Leilão () Chamamento Público

Autorizado em: ____/____/____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Nelton Carlos Conte
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 24/02/2026 08:33:27
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/nyder> para
verificar a autenticidade.



Nome: Daniela Tres
CPF: ***.994.240-**

Assinado com certificado digital avançado



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 186/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0000186-73-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 4/5



Solicitação de Assinatura

Por: Daniela Tres em 2026-02-24T08:33:13

solicitou a assinatura de documentos.

- Daniela Tres 1 assinado. Última ação em: 24/02/2026 08:33

Assinatura de Documento

Por: Daniela Tres em 2026-02-24T08:33:28

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 134

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 24/02/2026 08:33.

Recebimento

Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin em 2026-02-25T15:33:58

Recebimento Setor: Setor de Compras Diretas (SMGFDE-DC-1.006.003)

Despacho 4

Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin em 2026-02-25T15:33:58

Seguem os Pedidos de empenho 557 e 558/2026

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Auxiliar Administrativo

Juntada de Documentos

Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin em 2026-02-25T15:33:58

Anexos 2

PEDIDO DE EMPENHO 557.pdf (g39V.20cp.f3z2)

PEDIDO DE EMPENHO 558.pdf (y51d.FJWb.xc3P)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PEDIDO DE EMPENHO No. 557/2026
PROCESSO Nº 113/2026
Dispensa por Limite: 90/2026

I - EMPRESA AUTORIZADA

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDADE
METAL GIACHINI LTDA	24.298.472/0001-30	RUA SUL BRASIL	FAGUNDES VARELA

II - DESPESA

ÓRGÃO	FUN.	PROG.	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
04	4	2	2	3	339030990000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	3963

III - AUTORIZAÇÃO

Pelo presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - ITEM (S)

Quant.	Discriminação	Pr.Unitário	Total do item
1,0	Parafuso Sextavado 8.8	3,48	3,48
2,0	Parafuso Sextavado M12X50	3,38	6,76
1,0	Parafuso Sextavado 3/8	2,90	2,90
2,0	Parafuso sextavado G.5 1/2	5,76	11,52
40,0	Porca	1,90	76,00
2,0	Porca travante	1,10	2,20
1,0	Porca sextavada M-10	1,50	1,50
1,0	Porca sextavada 3/8	1,20	1,20
2,0	Arruela Lisa 3/8	0,35	0,70
2,0	Arruela	0,55	1,10
8,0	Engraxadeira	2,10	16,80
0,8	Mangueira	155,36	127,40
1,1	Mangueira 3/4	76,40	85,57
2,0	Conexão FJ	29,42	58,84
1,0	Capa 3/8	8,21	8,21
2,0	Capa 3/4	15,96	31,92
2,0	Capa 4.	22,40	44,80
1,0	Conexão FJ 90°	29,42	29,42
1,0	Adaptador	17,34	17,34
41,2	Ferro chato	15,00	617,70

Fagundes Varela, 25 de fevereiro de 2026.	TOTAL	1.145,36
Departamento de Compras Licitações		

IMPORTANTE

- I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
- II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
- III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
- IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PEDIDO DE EMPENHO No. 558/2026

PROCESSO Nº 113/2026

Dispensa por Limite: 90/2026

I - EMPRESA AUTORIZADA

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDADE
METAL GIACHINI LTDA	24.298.472/0001-30	RUA SUL BRASIL	FAGUNDES VARELA

II - DESPESA

ÓRGÃO	FUN.	PROG.	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
04	4	2	2	3	339039991500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5325

III - AUTORIZAÇÃO

Pelo presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - ITEM (S)

Quant.	Discriminação	Pr.Unitário	Total do item
2,0	Serviço	130,00	260,00
4,0	Serviço de mão de obra	10,00	40,00

Fagundes Varela, 25 de fevereiro de 2026.	TOTAL	300,00
_____ Departamento de Compras Licitações		

IMPORTANTE

- I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
- II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
- III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
- IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.

Documento assinado digitalmente em 25/02/2026 15:34:18
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/v5fkp> para verificar a autenticidade.



Nome: Aline Sangali Giaretta Ghidin
CPF: ***.750.280-**

Assinado com certificado digital avançado



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 186/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0000186-73-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 5/5



Assinatura de Documento

Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin em 2026-02-25T15:34:11

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- PEDIDO DE EMPENHO 557

Assinatura de Documento

Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin em 2026-02-25T15:34:19

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- PEDIDO DE EMPENHO 558